



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 164/2025

Assunto: diversos

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de transformar a Praça Padre Afonso Van Graff (em frente à Apae) em uma praça inclusiva que visa a promover a igualdade e o direito de lazer a todas as crianças, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

J U S T I F I C A T I V A:

O presente projeto criado pelo meu gabinete, busca promover a inclusão social, mediante a criação de um espaço onde crianças com e sem deficiência possam interagir e brincar juntas, combatendo o preconceito e a exclusão. Visa também a garantir o direito ao lazer, por meio de um ambiente seguro e acessível para o desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Há no Município de Alfenas a Lei 4767/2017 que “autoriza a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos às crianças portadoras de deficiência motora, conforme específica”. Contudo, referida lei não vem sendo cumprida, tendo em vista que os parquinhos do Município não receberam tais brinquedos.

A inclusão social é um direito fundamental e, nesse sentido, a implementação de um espaço público com infraestrutura acessível garantirá lazer e qualidade de vida para todos. Assim, a praça em frente à APAE pode contar com:

- brinquedos normais e adaptados para crianças com deficiência;
- pisos táteis e sinalização em braile para pessoas com deficiência visual;
- realização de pintura com as cores da inclusão: vermelho, verde, amarelo e azul.
- acessibilidade total (rampas, banheiros adaptados e áreas de circulação sem barreiras, bebedouros);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

- academia ao ar livre com equipamentos acessíveis;
- paisagismo e áreas de convivência que favoreçam a integração social.
- alambrados de proteção em toda área da praça com dois metros de altura ou mais;
- monitoramento por câmeras;
- monitoramento efetivo da guarda municipal para oferecer segurança;
- zeladoria responsável por abrir e fechar o acesso a praça inclusiva;
- dentre outras adaptações necessárias.

Assim, visando dar efetividade na referida Lei e garantir o direito às crianças com deficiência, solicito o empenho do Executivo Municipal para que juntamente com meu gabinete e mediante parcerias que poderão ser realizadas, possa colocar em prática a execução deste projeto.

Dessa forma, acreditando que esta iniciativa contribuirá significativamente para a inclusão social e o bem-estar da comunidade, conto com o apoio do Executivo Municipal para colocar este projeto em prática.

Câmara Municipal de Alfenas, em 06 de março de 2025.

**Gilmar Costa da Silva
Vereador**